

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processos Administrativos: 787/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto a ser contratado: Seguro de Veículos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda em consonância com o planejamento financeiro e funcional do Município.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa a ser atendida é o compartilhamento de risco financeiro e patrimonial decorrente de eventos que possam ocorrer com os veículos do Município (sinistros, acidentes) e que resultem em danos parciais ou totais a esses veículos ou a veículos ou bens de terceiros, ou, ainda, danos a pessoas.

Esta contratação visa proteção, cujos veículos estão sujeitos a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio do Município de João Monlevade e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais. Assim sendo, a presente contratação de seguro total proporcionará proteção à frota, no caso de envolvimento dos veículos oficiais em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, além de proporcionar uma assistência 24 (vinte e quatro) horas aos usuários dos veículos oficiais

O seguro veicular não apenas protege o proprietário contra perdas financeiras em caso de acidentes, roubo ou danos ao veículo, mas também desempenha um papel crucial na mitigação de riscos para terceiros envolvidos em acidentes de trânsito. Sob a perspectiva do interesse

público, a contratação de um seguro veicular é crucial por várias razões, entre elas, resguardar o patrimônio público e evitar/minimizar gastos com possíveis custos de indenizações, ressarcimentos e de consertos dos bens envolvidos, além de reduzir os riscos de dano ao erário.

A contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço continuado comum e de custeio, por se tratar de serviço especializado de seguro de veículos, por conta da imperiosidade da prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e rotineiras, sob pena de prejuízo ao interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Cobertura do casco: 100% tabela Fipe.
- b) Danos materiais e danos corporais.
- c) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- d) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- e) Raios e suas consequências.
- f) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- g) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- h) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha.
- i) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - i.1) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- j) Granizo.

k) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.

l) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

m) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e corporais):

m.1) Indenização para danos pessoais;

m.2) Indenização para danos materiais;

n)Acidente Pessoal Passageiro (APP – Morte ou invalidez):

n. 1) Valor para indenização morte por passageiro;

n.2) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro;

o) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

p) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

p.1) Chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

p.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem cobrança de franquia;

p.3) Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto;

p.4) Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR;

A franquia será na modalidade obrigatória, devendo ser observado o valor máximo que não poderá ser ultrapassado, podendo variar para baixo, conforme o veículo considerado, conforme limite estabelecido.

Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres naturais e/ou explosão.

A contratada deverá apresentar Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no “Manual do Segurado – condições gerais aplicáveis a todas as coberturas”, o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados – SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei nº 14.133/21.

Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na qualidade do Município de João Monlevade como usuário final dos serviços.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Os serviços objetos desse ETP tratam-se de Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado do tipo de solução a contratar. (V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9. considerando os critérios abaixo:

a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

e b) realização de consultas, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. O principal motivo para a contratação de empresa especializada em seguro automotivo, além do acima exposto, é a variedade de empresas especializadas nesse ramo.

Portanto, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro veicular.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise aos processos licitatórios, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora para as contratações. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular conforme especificações exigidas e devendo os serviços estarem em conformidade com as normas e padrões aplicáveis.

O serviço será contratado com base na quantidade de veículos a ser segurado, devendo ser observadas todas as coberturas e serviços previstos na contratação e estipuladas no Termo de Referência, com valor da franquia máxima fixado pela Administração.

No caso de ocorrência de sinistro, a seguradora indenizará a Administração de acordo com cada tipo de cobertura prevista, pela tabela FIPE, com pagamento de franquia pela Administração, somente em caso de sinistro com perda parcial, além de cobertura adicional de assistência 24 horas e cobertura total de vidros sem a cobrança de franquia.

Em caso de sinistro como perda total, não haverá cobrança de franquia.

Em caso de sinistro, o pagamento da franquia será realizado somente para a seguradora contratada.

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Município de João Monlevade e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;

O serviço é enquadrado como continuado (necessidade permanente) tendo em vista que não poderá haver interrupção, sob pena de prejuízos ao erário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar;

O objeto, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e com base no Decreto nº 190/2024 do Município.

A contratação será realizada na modalidade de PREGÃO no modo ELETRÔNICO. A realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para contratação do objeto é a maneira mais vantajosa, pois atende as necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas e também atende de maneira eficaz e efetiva a necessidade da Administração, bem como a economicidade e padronização.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado, bem como as especificações dos itens, são justificadas nas informações extraídas do Documento de Formalização de Demanda e Memória de Cálculo, elaborado pela secretaria requisitante. Os documentos constam anexos ao processo.

Item	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/ BENS INDIVIDUAIS	SEGURO / GARANTIA	VACIMOVÉL SPRINTER 417 CDI ESPECIAL MOTOR CASA QUE SERÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	1

8- ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores finais estimados para a contratação, serão discriminados neste processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores e com os preços de mercado.

No entanto, inicialmente, estima-se a contratação no valor de R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

Os valores constantes neste ETP consideraram os preços apresentados no DFD. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando os preços praticados por outros órgãos, bem como preços de sites especializados e do comércio local.

Item	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/ BENS INDIVIDUAIS	SEGURO / GARANTIA	VACIMOVÉL SPRINTER 417 CDI ESPECIAL MOTOR CASA QUE SERÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	1	R\$6.950,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução em atendimento ao contido na Lei 14.133/21, art. 40, Inciso b, a seguir e c/c art. 47, inc II:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Cada apólice deverá cobrir um veículo, portanto, não há a possibilidade de parcelamento da solução em vários fornecedores, com vistas a economicidade do gerenciamento da frota da unidade.

A gestão centralizada do serviço de seguro automotivo assegura a economia de escala, com a contratação de apenas uma empresa prestadora de serviços, o que significa a existência de apenas um preposto, uma fiscalização, uma gestão, etc, evitando assim, duplicidades que encareceriam a prestação de serviços. Além de ter somente um único prestador no caso de uso do seguro, em caso de acidente/sinistro. Do contrário, haveria a possibilidade de formalização de vários contratos, um para cada veículo, o que acarretaria a nomeação de vários gestores, fiscais

e contratos para gerenciar tornando inviável o trabalho e fazendo com que a missão fim da instituição fosse relegada a segundo plano. Tecnicamente improdutivo e não razoável.

A existência de uma única empresa responsável pelo serviço assegura a centralização da gestão com um único gestor (servidor designado para esse fim).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os benefícios pretendidos com a presente contratação, cita-se:

Busca alcançar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, protegendo os segurados contra riscos financeiros, otimizando o uso de recursos materiais e humanos e garantindo um processo eficiente de gestão de sinistros;

Contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, bem como a terceiros, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo;

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em vista a contratação dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela Administração Municipal, seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental. Não se faz necessário também fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Ademais, para que a pretendida contratação seja efetivada, é preciso que outras etapas sejam concluídas para a abertura do processo licitatório, além da designação dos fiscais do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 58/2022, LEI 14.133/2021 ARTS. 5° E 11° e LEI 12.305/2010 ART. 7° XI.

No caso concreto, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6a. edição) setembro/2023 e o objeto a ser contratado não consta do guia.

Não há impacto ambiental, portanto não são cabíveis medidas mitigadoras e nem licenciamento ambiental em face do objeto a ser contratado.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo apresentado, a solução descrita se mostra tecnicamente viável.

Esta comissão de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2025.

Thainara Fernanda Da Silva
Agente de Planejamento - Mat:13987



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Contratação de serviços de seguro veicular em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Estimativa de preço inadequada	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Licitação deserta ou fracassada. Retardamento da contratação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os requisitos para definição do objeto;• Realização de pesquisa de preços ampla.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Realizar os ajustes necessários para exequibilidade da proposta, para adequar as condições dos preços praticados no mercado• Repetição do certame ou verificar possibilidade de contratação direta.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações



RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação do Edital/Pedidos de Esclarecimento	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Atraso no processo licitatório

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Sempre submeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Suspender o processo licitatório;• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo;• Republicar o Edital.	Agente de Contratação

RESPONSÁVEIS
<hr/> <p>Thainara Fernanda da Silva</p>

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 11/02/2025